

FACULDADE DE NATAL - FAL

EDITAL Nº 02/2010.2 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

REGIME INSTITUCIONAL DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO (TC) EDIÇÃO Nº 2 DE 2010.2

A Faculdade de Natal (FAL), de acordo com os dispositivos constantes da PORTARIA Nº 008/2007, que dispõe sobre o REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO, abre inscrições para o **REGIME DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO EM ADMINISTRAÇÃO**, destinado aos alunos regularmente matriculados no 7º e 8º períodos, conforme as normas vigentes, tornando público o seguinte:

Art. 1º - Estarão aptos para o REGIME DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO (TC) EM ADMINISTRAÇÃO os alunos que estiverem devidamente matriculados, neste componente curricular, em regime regular, ou em regime de Adaptação ou Dependência, estes dois últimos, ofertados em períodos, a ser divulgados em edital próprio, na Central de Atendimento, junto ao Curso de Administração, no horário das 14h às 21h30min.

Art. 2º - O regime de orientação é requisito obrigatório para a elaboração do Trabalho de Curso (TC) – Monografia –, devendo ocorrer obrigatoriamente sob a condução de um professor orientador que deverá ser escolhido entre os docentes membros do Gabinete de Orientação Acadêmica.

Parágrafo único. Os alunos pré-concluintes de turmas anteriores que ainda não apresentaram o TC I ou TC II deverão se inscrever em Regime de orientação, Adaptação ou dependência, observando as seguintes condições:

- I – deverá atender a todas as condições previstas neste Edital;
- II – deverá matricular-se, caso não tenha obtido aprovação, na disciplina Metodologia da Pesquisa (ou Científica), em ADDEP, como condição para apresentação do TC I - projeto;
- III – o aluno apresentará seu TC I – Projeto e TC II – Monografia, em Banca, em data agendada pela Coordenação de Programa de TC, com a devida autorização, por escrito, de seu orientador;
- IV – o aluno poderá requerer, antecipadamente, sua apresentação do TC I ou TC II, em banca, aberta ao público, em data a serem previamente agendadas, cumprida as exigências acadêmicas e após aprovação do professor orientador e justificando sua necessidade.

Art. 3º - Para a inscrição em regime de Adaptação ou Dependência, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de “Requerimento para Inscrição em Regime de Trabalho de Curso (TC)” preenchido e assinado.
- d) Termo de Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador (formulário fornecido pela Instituição), contendo título da pesquisa, nome e matrícula do aluno orientando;
- e) Declaração de anuência do professor contendo título da pesquisa, nome e matrícula do aluno orientando.

Parágrafo Único – O título / tema da pesquisa científica deve estar alinhado com a base e linhas de pesquisa do Curso e da Instituição.

Art. 4º - As ATIVIDADES DO TRABALHO DE CURSO seguirão o CRONOGRAMA abaixo:

24/FEV - Reunião com os professores orientadores, membros do Gabinete de Orientação Acadêmica: das 17h30 às 18h40h.

24/FEV - Instalação do Gabinete de Orientação Acadêmica.

01 a 03/MAR - Apresentação dos orientadores e das Linhas de pesquisa Institucionais.

04 a 15/MAR - Período limite para informar à Coordenação de TC sobre tema das áreas de competência dos orientadores para a formação do Gabinete de Orientação Acadêmica, com o devido aceite do professor orientador – via requerimento.

03/MAR - Início formal do período de orientação.

05/ABR - Apresentação pelo aluno ao professor orientador e Coordenação de TC das atividades desenvolvidas conforme cronograma do TC I.

21/MAIO - Apresentação pelo aluno do Projeto de TC ao professor orientador para autorização de entrega a Coordenação de TC, conforme cronograma.

21/JUN – Período de depósito da versão final do Projeto (TC I), com anuência expressa do professor orientador (assinada em formulário específico) a ser realizada na Coordenação de TC ou na Assistência do Curso 14h30 às 21h30

21/JUN – Solicitação de **2ª chamada** para os alunos que não entregaram na data prevista.

28/JUN – Prazo final da entrega dos projetos (TC I) dos alunos que solicitaram **2ª chamada**.

22/JUN a 09/JUL – Período de Leitura dos trabalhos pelas bancas examinadoras.

10 a 13/JUL - Apresentação oral pelo aluno, do seu Projeto, a Banca Examinadora, conforme edital, composta pelo Coordenador (a) de TC, Professor Orientador e Professor Examinador.

24/JUL - Apresentação oral pelo aluno, do seu Projeto, a Banca Examinadora, conforme edital, composta pelo Coordenador (a) de TC, Professor Orientador e Professor Examinador para os alunos que ficaram em **2ª chamada**

30/JUL - Divulgação do resultado final do TC I – Projeto.

19/JUL - Início formal do período de orientação do segundo semestre letivo.

09/AGO - Apresentação pelo aluno ao professor orientador e Coordenação de TC do relatório de desenvolvimento da pesquisa – atividades realizadas no período – conforme cronograma.

22/OUT - Período de depósito da versão final do TC, com anuência expressa do professor orientador a ser realizada na Coordenação de TC ou na Assistência do Curso 14h30 às 21h30.

29/OUT – Data final da Entrega dos Trabalhos em 2ª chamada, passando o TC a valer 9,0

25/OUT a 05/NOV - Leitura e Avaliação do trabalho escrito pelas bancas examinadoras.

09 a 12/NOV - Apresentação oral dos TCs em banca examinadora durante o Encontro de Iniciação Científica da FAL – ENIC, que ocorre anualmente.

20/NOV – Banca dos trabalhos que ficaram em 2ª chamada.

22/NOV - Entrega da Monografia, com as devidas correções, à Biblioteca para fazer a ficha catalográfica.

30/NOV – Entrega à Coordenação de TC a Monografia devidamente encadernada à francesa, conforme modelo que consta no Manual, incluindo uma cópia do trabalho em CD.

03/DEZ - Divulgação do resultado final do Trabalho de Curso.

Parágrafo Único - Os alunos que não entregarem o Trabalho de Curso (TC) no prazo estabelecido, infringindo o referido cronograma de atividades, bem como aqueles que não tiverem atingido nota mínima para aprovação na avaliação do TC, deverão proceder à inscrição em Dependência para novo ingresso em Regime de Orientação de TC, que será realizado em período a ser definido em edital específico, devendo o aluno proceder ao requerimento e arcar com o ônus financeiro para tal fim.

Art. 5º - O aluno deverá proceder à inscrição do seu TC para apresentação oral no ENIC, cumprindo os prazos e critérios previstos no edital do referido evento.

§ 1º – Os TCs deverão ser inscritos na modalidade de comunicação livre.

§ 2º - No ato da apresentação da Monografia o aluno deverá entregar a Banca Examinadora um artigo sobre o trabalho por ele desenvolvido, como um dos critérios de avaliação do TC II.

§ 3º – Alunos remanescentes de turmas anteriores deverão solicitar matrícula no semestre letivo e realizar sua inscrição em regime de orientação conforme determinado neste Edital, podendo apresentar o TC a qualquer tempo. Ou seja, não precisam esperar para apresentação no ENIC.

Art. 6º - A Coordenação de Trabalho de Curso estará à disposição para orientação de professores e alunos, durante todo o semestre letivo, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 14h às 22h na sala das Coordenações, na bancada de atendimento da Coordenação de TC.

Art. 7º - Os alunos deverão escolher os seus professores orientadores, entre aqueles que compõem o Gabinete de Orientação Acadêmica (ver quadro em anexo) da FAL, considerando:

a) seus temas de investigação científica;

b) as especialidades acadêmicas e matrizes de competência dos docentes.

Parágrafo Único: A indicação de docentes ou profissionais externos, na condição de co-orientadores, dependerá da anuência da Coordenação do Programa de Trabalho de Curso e da Coordenação do Curso de Administração, e não substitui o docente titular da orientação, que deve ser, obrigatoriamente, do quadro da Instituição.

Art. 8º - O projeto de pesquisa e a apresentação oral do TC são considerados, para efeito de registro de horas de Atividade Complementar como produções acadêmicas, conforme determinado pela Portaria Nº 001/2007 – Coordenação do Curso de Administração e Resolução nº 05 da Direção Geral.

Art. 9º - Serão avaliados, individualmente, pela coordenação de TC junto com a Coordenação Acadêmica da FAL e Coord. de Administração casos que por ventura não esteja aqui explicitada que possam vir a prejudicar o andamento do processo de elaboração de TC.

Natal, 19 de junho de 2010.

Profa. Leideana G Bacurau de Farias
Diretora Acadêmica da FAL

Prof. Emerson Capristano
Coordenador do Curso de Administração da FAL

Profa. Kátia Yacyszyn Alves Romão
Coordenadora do Programa de Trabalho de
Conclusão do Curso de Administração da FAL